



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TRANSPARÊNCIA NA PALMA DA SUA MÃO
www.gdoe.com.br/assis



ECONOMIA
de R\$ 50 mil
por ano



FÁCIL ACESSO
em qualquer
dispositivo com
acesso à internet



SUSTENTÁVEL
evita o uso de cerca
de 576 mil folhas
de papel por ano

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal - José Aparecido Fernandes
Secretário Municipal de Governo e Administração - Luciano Soares Bergonso
Produzido pelo Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 20 de abril de 2021

Ano XVIII - Edição Nº 3219

Página 2

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.417, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.908, de 20 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02	0 GABINETE	
08.244.0034.2043.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
88	3.3.90.32.0 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	240.000,00
Total..... R\$		240.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 1:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 1:	0 ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA	
99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	
1217	9.9.99.99.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00
Total..... R\$		240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 20 de abril de 2021.



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 20 de abril de 2021

Ano XVIII - Edição Nº 3219

Página 3

Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.908, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Projeto de Lei nº 18/21 Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 0	GABINETE	
08.244.0034.2043.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
88 3.3.90.32.01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	240.000,00
Total..... R\$		240.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 1:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 1: 0	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	
1217 9.9.99.99.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00
Total..... R\$		240.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo II A da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 20 de abril de 2021.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP

Portarias



Portaria publicada no site oficial da Secretaria Municipal da Educação em 31/12/2020.



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Portaria da Secretária Municipal da Educação nº 34/2020, de 31/12/2020

Dulce de Andrade Araujo, Secretária Municipal da Educação, usando de suas atribuições legais, visando organizar o atendimento dos alunos matriculados na Educação Infantil no município de Assis, **CESSA**, a pedido da proprietária, a autorização de funcionamento da Escola Infantil "Gente Miúda", localizada a Rua José Coelho Barbosa, n.º 396, Vila Orestes, Assis/SP, a partir de 31 de dezembro de 2020.


DULCE ANDRADE DE ARAUJO
Secretária Municipal da Educação



Atos Legislativos

Decretos Legislativos



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

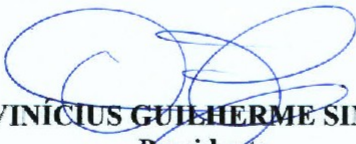
DECRETO LEGISLATIVO Nº 407, DE 20 DE ABRIL DE 2021 (Proj. Dec. Legislativo nº 02/21, da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade)

**DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DO
PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO, REFERENTE ÀS
CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- Art. 1º -** Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2017, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC-006822.989.16-6.
- Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 20 DE ABRIL DE 2021


VINICIUS GUILHERME SIMILI
Presidente

COVID-19. QUANDO VOCÊ SE PROTEGE, SUA FAMÍLIA FICA MAIS SEGURA.

Mais segurança para você e para quem você ama.

✓ PRATIQUE OS 3 Ms



Máscara
no rosto.



Mãos
higienizadas.



Manter a
distância.

✓ EVITE OS 3 Ls



Lugares
cheios.



Lugares de
contato próximo.



Lugares
fechados.



Prefeitura de
Assis
CuidandoDeGente

SAÚDE
ASSIS